

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

**TERMO Nº 042/2019 QUE TRATA DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES.**

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município da Estância Turística de Ribeirão Pires e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**, para execução de programas, projetos e serviços pertinentes à sua área de atuação e dá outras providências, oriundo do Processo Administrativo nº 10157/2018.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 6.684/17, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires – SP, CEP 09.424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 14/1990 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 05/2015, neste ato representada pelo Presidente, Sr. José Feliciano, portador da cédula de identidade RG nº 1.961.484-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 058.722.358-87, residente à Rua Vicente Grecco, nº 80, Vila Aurora, Ribeirão Pires – SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, e em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE, analisado e aprovado pela SECRETARIA, em estrita obediência aos termos do § 1º, 31, II e 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, seguindo parecer exarado nos autos do processo nº 10157/2018, celebram entre si a presente COLABORAÇÃO, segundo as cláusulas e condições a seguir:



# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO a transferência de recursos financeiros para a ENTIDADE elencada acima, para atendimento educacional de 170 alunos com deficiências em ensino infantil e ensino fundamental I Ciclo, educação profissional especial e atendimento educacional especializado para alunos com deficiências de acordo com o Plano de Trabalho, residentes no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a COLABORADORA desenvolverá atividades na área da educação à alunos com deficiência, em conformidade com as diretrizes, pedagógica e de trabalho, elaboradas pela SECRETARIA em parceria com a COLABORADORA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA**

A SECRETARIA obriga-se a:

- I - transferir à COLABORADORA, mediante repasse mensal, os recursos financeiros consignados no presente termo de colaboração;
- II - assessorar, orientar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do presente termo de colaboração, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com as entidades;
- III - proceder periodicamente à avaliação das atividades técnicas e financeiras desenvolvidas, propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis, desde que não sejam atingidas as finalidades acordadas;
- IV - promover e efetivar a formação permanente dos profissionais que atuam junto às crianças, em conjunto com a equipe técnica da entidade;
- V - elaborar estudos sistemáticos e conjuntos sobre o custo do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alteração dos valores para os repasses mensais do presente termo de colaboração.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORADORA**

A COLABORADORA deverá permitir e facilitar à SECRETARIA, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste termo de colaboração, especialmente para assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e a adequada aplicação dos recursos financeiros transferidos, obrigando-se ainda a:

- I - prestar atendimento educacional à 170 alunos com deficiências em ensino fundamental I Ciclo, educação profissional especial e atendimento educacional especializado para alunos com deficiências, que residam no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, conforme proposto no Plano de Trabalho e pactuado no presente ajuste.
- II - viabilizar, nas unidades educacionais, o acesso à população usuária dos serviços e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo atendimento aos alunos conforme o Plano de Trabalho devidamente acordado.
- III - manter quadro de profissionais de educação e de auxiliares administrativos, conforme Proposta de Trabalho.





## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

IV - manter 1 (um) ou mais coordenadores de atividades socioeducativas, conforme definido no Plano de Trabalho.

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, no cumprimento das obrigações aqui pactuadas e no desenvolvimento das atividades específicas deste termo de colaboração.

VI - manter contabilidade e registro atualizado, em boa ordem, à disposição dos agentes públicos, nos locais da execução dos serviços e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recursos recebidos oriundos do presente termo de colaboração e os pagamentos efetuados com os mesmos.

VII - garantir a manutenção da higiene e limpeza dos prédios, manutenção dos equipamentos e mobiliários e, ainda, o abastecimento de material de escritório.

VIII - manter o número de alunos estabelecido no módulo pedagógico do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Compete à COLABORADORA:

I - apresentar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil ao mês subsequente, o demonstrativo, mês a mês, da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatíveis com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado, das atividades desenvolvidas no mês, bem como e quando couber, da relação nominal dos atendidos com o número de seus respectivos documentos de identidade;

II - prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com base no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e, parágrafo único do artigo 32, da Constituição do Estado de São Paulo, até 28 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III - demonstrar, semestralmente, que os valores provisionados para pagamento dos encargos trabalhistas estão no limite necessário para cumprimento dos compromissos determinados pela legislação trabalhista vigente.

§ 1º Serão incluídas na prestação de contas das despesas efetuadas a partir da vigência deste Termo de Colaboração, inclusive àquelas efetuadas durante os períodos de recesso escolar e preparatórios às atividades educacionais no decorrer do ano letivo.

§ 2º A COLABORADORA, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal, os eventuais saldos de recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, excluídos os valores provisionados para pagamento de encargos trabalhistas, salvo se receber autorização expressa por parte de titular da SECRETARIA, para a utilização extemporânea destes recursos.

§ 3º O descumprimento do prazo estipulado para apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto à SECRETARIA, bem como o impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

§ 4º A COLABORADORA deverá manter organizados e disponíveis todos os documentos necessários ao cumprimento dos objetivos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

10

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A PREFEITURA repassará o valor total de **R\$ 1.261.267,20** (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) em 12 (doze) parcelas de **R\$ 105.105,60** (cento e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).

§ 1º A liberação de tais recursos será efetuada pela Secretaria de Finanças do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês, ficando condicionada à apresentação pela COLABORADORA, da documentação comprobatória do fiel cumprimento de suas obrigações, bem como e, principalmente, à autorização pela SECRETARIA, atestando que as atividades declaradas foram devidamente cumpridas e confirmando o número de alunos atendidas.

§ 2º Haverá repasses mensais nos períodos de recesso escolar e formação profissional, permanecendo para efeito de cálculo deste, o mesmo número estimado de alunos atendidos. No período de recesso escolar serão planejadas e desenvolvidas atividades preparatórias às atividades educacionais no decorrer do ano letivo.

§ 3º Os recursos transferidos à COLABORADORA serão depositados em conta corrente específica de nº 03.003258-1, Agência: 0928-8, Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ainda, serem aplicados única e exclusivamente na execução do objeto ora pactuado.

§ 4º O descumprimento de que reza esta cláusula obrigará a COLABORADORA à devolução aos cofres públicos municipais do numerário repassado pela SECRETARIA, acrescido ainda, de seus rendimentos de mercado financeiro do período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito, tudo consoante aos cálculos a serem efetuados pela Secretaria de Finanças do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de colaboração terá vigência de 30/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado, conforme artigo 55 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O Termo de Colaboração ora firmado poderá ser denunciado a qualquer momento, por interesse unilateral ou consensual das partes, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, o que obrigará cada partícipe a manter o fiel cumprimento às obrigações assumidas até a data de seu efetivo rompimento.

§ 1º Em caso de grave descumprimento de seus termos por um de seus partícipes, o Termo de colaboração poderá ser imediatamente denunciado por aquela parte que se sentir prejudicada, ressalvando-se a possibilidade de ser posteriormente efetuada a devida apuração das perdas e danos.

§ 2º Quando da denúncia ou expiração de limite máximo de vigência do Termo de Colaboração, a ENTIDADE deverá proceder junto à SECRETARIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

I - apresentar a documentação comprobatória do fiel cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;





## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

II - devolver ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sendo que neste caso, o não cumprimento pela ENTIDADE, do prazo acima declinado ensejará, de imediato, seja instaurada tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da SECRETARIA, nos moldes do que dispõe da Lei Federal nº13.019/2014, com suas demais alterações subsequentes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO**

As despesas com o presente Termo de Colaboração serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.43.00 12.365.0048.2.039.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste Termo de colaboração realizado entre a Secretaria de Educação e a ENTIDADE.

E por estarem assim de mútuo acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA**  
Secretaria de Educação

  
**ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**  
José Feliciano

Testemunhas:

1.) \_\_\_\_\_  
RG.

2.) \_\_\_\_\_  
RG.

# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **I - INFORMAÇÃO**

### **Identificação da Mantenedora**

**Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires**

**CNPJ:** 57.621.377/0001-85

**Endereço:** Rua José Alvarez, 84 – Centro

**Cidade:** Ribeirão Pires

**Estado:** São Paulo

**Fone:** (11) 2504-9054

**Fax:** (11) 2504-9059

### **Representante Legal:**

**Nome:** José Feliciano

**Cargo:** Presidente

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Data de Nascimento:** 17/03/1933

**Estado Civil:** casado

**R.G.:** 1.961.484-6

**CPF:** 058.722.358-87

**Profissão:** Aposentado

**Endereço:** Rua Vicente Grecco nº 80

**Bairro:** Vila Aurora

**Cidade:** Ribeirão Pires

**Estado:** São Paulo

**Telefone:** 4828-1903 – 99800-7169

## **2 – IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS:**

### **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Valentino Redivo”**

Rua José Alvarez n.º 84 – Centro – Ribeirão Pires – SP

CEP 09424-010

Fone: (011) 2504950

Fax: (011) 25049050 ramal 059

Email: [apraespi@apraespi.org.br](mailto:apraespi@apraespi.org.br)

Administradora Escolar: Luiza Nunes da Silva Oliveira

Autorização de Funcionamento: 1215/82

Turno de Funcionamento: 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Diretoria Regional de Ensino de Mauá

Rua Alvarez Machado nº 262 – Mauá – São Paulo.

### **Centro Ocupacional e Profissionalizante “Adélia Redivo”**

Avenida Santa Clara ,1247 – Santa Clara –Ribeirão Pires - S.P.

CEP 09432-000 – Pilar Velho

Fone: (011) 4828-4500

Fax: (011) 4824-4275

Email: [copar@apraespi.org.br](mailto:copar@apraespi.org.br)

Diretora: Fátima Aparecida MalgoueroTopic



# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Autorização de Funcionamento: 897/88 de 16/05/88

Data da Criação da Escola: 16/05/1988

Escrituraria: Patrícia Almeida Viana

Turno de Funcionamento: 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Diretoria Regional de Ensino de Mauá

Rua Alvarez Machado nº 262 – Mauá – São Paulo.

Telefone: (11) 4547-1040

## 2.1- APRESENTAÇÃO

A APRAESPI (Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa Com deficiência de Ribeirão Pires, é mantenedora da Escola de Educação Infantil que busca uma educação mais igualitária e justa para todos os cidadãos, a fim de permitir o desenvolvimento físico, mental, moral e social através do acesso a todas as oportunidades e facilidades a que o aluno com qualquer tipo de deficiência tenha direito em todas as áreas, oferecendo o que o aluno necessita de fato para seu desenvolvimento e inclusão social.

As nossas escolas, equipamentos educacionais integrantes do sistema de ensino estadual, com atuação no município, considerada privada/filantrópica com registro no CEBAS Educação, gratuita e mantida através de convênios com autorização de funcionamento pela Diretoria Estadual de Ensino, propõem um currículo de acordo com a base nacional e parte diversificada de maneira a atender a educação básica, com adaptações curriculares aos alunos que não terminaram seu ciclo na idade certa ou com graves dificuldades que o impedem de aprendizagem propostas aos outros considerados não deficientes, de maneira a garantir ao aluno sua inclusão social e garantias de direitos de fato, quer como ciclo infantil, fundamental e na educação profissional básica em contraturno com um conjunto de ações administrativo/pedagógicas, tendo como princípio a escola com seu currículo e a permeabilidade da educação especial, enquanto uma das modalidades da educação brasileira, que se organiza de modo a buscar a inclusão social, paradoxo de uma sociedade global, que pressupõe que, todos os cidadãos têm direito e acesso aos diferentes serviços e usufruto dos bens materiais disponíveis. Nossa realidade, entretanto, nos apresenta um cenário diferenciado dessa possibilidade, principalmente em se tratando de educação, que apesar da proposta da educação inclusiva esta não garante nos espaços escolares o acesso a educação de acordo com a necessidade individual de cada um.

Em vista disso, apresentamos uma proposta educacional que visa estabelecer uma nova relação com instituições escolares do sistema da rede de ensino, visando rever os conceitos de diversidade, diferença e deficiência e romper preconceitos e mecanismos de exclusão e de segregação social.

A proposta tem como ponto de partida a construção de uma escola que tenha um compromisso social para com todas as pessoas com deficiências e visa suprir a necessidade de atender as demandas sociais latentes e sistematizar, na medida do possível, as ações pedagógicas da escola dentro de uma perspectiva formal de escolarização para a vida. A proposta caracteriza-se como instrumento de identidade das ações educacionais, expressa pelo compromisso de materializar "o direito de todos a uma educação de qualidade" e esta se realizará através de parcerias entre o poder público e a comunidade de maneira inclusiva e integrada.

É na escola que se realiza um projeto educacional maior em direção a um projeto emancipador de sociedade, a escola é o lugar da concepção, realização e avaliação de seu projeto educativo, uma vez que necessita organizar seu trabalho pedagógico com base em seus alunos. Daí a necessidade de a escola contar com instâncias superiores para oferecer as condições básicas necessárias ao seu funcionamento, deve assumir sua responsabilidade como instituição educadora, que num processo constante de avaliação procura assegurar aperfeiçoamento, funcionalidade e significado social. Para que possa oferecer seus serviços, necessita de parceiros principalmente público, através de convênios realizados através da mantenedora.



# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS

A **Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Valentino Redivo”** oferece atendimento educacional nos cinco primeiros anos letivos do ensino fundamental, na educação infantil de 0 a cinco anos de crianças e adolescentes com deficiência: intelectual, múltiplas, física, sensorial, TEA (Transtorno do Espectro Autista) e outros transtornos invasivos do desenvolvimento, com idade a partir de 0 ano.

Além do atendimento escolar, o aluno conta com apoio em período alternado, da Equipe Técnica de saúde através dos Centros de Referência mantidos pela Associação, que atendem os alunos.

O **Centro Ocupacional e Profissionalizante Adélia Redivo** destina-se ao atendimento educacional de jovens com idades entre 14 e 30 anos, com deficiência intelectual, deficiências múltiplas, TEA (transtorno do Espectro Autista), outros transtornos globais do desenvolvimento e síndromes associadas a deficiência intelectual.

Oferece Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante Básico, sendo este concomitante ao Fundamental em período integral e ou em contraturno aos atendidos em outras escolas das redes municipal ou estadual. Mantém salas, recursos, materiais e equipamentos adequados, com números reduzidos de alunos por sala de aula, programas adaptados a diversidade, a especificidade e com a necessidade que cada aluno requer.

Além do atendimento escolar, o aluno conta com apoio em período alternado, da Equipe Técnica de saúde através dos Centros de Referência mantidos pela Associação, que atendem os alunos.

## 2.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA:

### a) Recursos financeiros:

A gestão administrativa das escolas é realizada pela mantenedora (APRAESPI), composta pela diretoria eleita, diretor administrativo, diretor técnico, coordenadores e profissionais dos sistemas de: tesouraria, recursos humanos, tecnologia da informação, manutenção predial, nutrição e secretaria.

### b) Recursos Humanos:

A “APRAESPI” mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Valentino Redivo” e do Centro Ocupacional Profissionalizante “ Adélia Redivo”, manterá recursos humanos na área pedagógica, de apoio de saúde e assistência social, suficientes para atender as necessidades educacionais dos alunos matriculados nas escolas.

### c) Treinamentos:

As escolas realizam orientações e treinamentos internos e externos dos seus Recursos humanos, constantemente durante o ano ou de acordo com a necessidade do corpo docente e da equipe de apoio da área da saúde.

### d) Recursos e Instalações Técnicas:

As Escolas contam com espaços físicos adequados para execução das atividades educacionais e de apoio da área da saúde.



# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **3 - JUSTIFICATIVA**

A Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência de Ribeirão Pires, fundada em 30/10/1967, atende em suas duas escolas, crianças, adolescentes e adultos com deficiência: intelectual, deficiência múltipla, física, sensorial, TEA (transtorno do espectro autista) e outros transtornos invasivos do desenvolvimento que requerem educação básica permeada pela Modalidade de Ensino Educação Especial. O Projeto dentro de uma perspectiva política de direitos, visa responder a uma necessidade que tem vindo a sentir-se acerca do campo da educação ofertada ao alunado com necessidades educativas especiais, que apesar de se verificarem mudanças e realizações, estas requerem a continuidade, transformações e aprofundamento dos suportes necessários para inclusão de fato das pessoas com deficiências, transtornos ou distúrbios de aprendizagem no Sistema Educacional.

Assumir uma política de direitos e garantias sociais exige a participação e compromisso na comunidade dos atores responsáveis quer Político Administrativo, Legislativo e Comunidade como um todo e a criação de oportunidades educacionais, saúde, laborais e bem estar para todos os Alunos quer com deficiências ou não. Este tem sido o grande objetivo da APRAESPI nestes anos de existência. As escolas tem como objetivo a equalização de oportunidades a esses alunos e a continuidade de estudos ou outras oportunidades de inclusão nas instâncias sociais, seguindo preceitos da mobilizada sociedade, assim como a legislação pertinente em todas as suas instâncias, visando assegurar que a educação de pessoas com deficiências, sejam partes integrantes dos Sistemas de ensino e que estes assegurem de fato através das escolas e parceiros visando o pleno desenvolvimento dos educandos, ofertando para tal, subsídios de acordo com as suas necessidades individuais. O sistema educacional vem através desses anos sofrendo inúmeras transformações, com o intuito de se buscar uma metodologia funcional e que de fato atenda às necessidades dos alunos e que estas cada vez menos apresentem fracasso e evasão escolar. No entanto, na prática temos observado crianças, adolescentes e adultos frequentando o ensino básico fundamental, principalmente do 1º ao 5º ano, analfabetos, com baixíssimo rendimento escolar, totalmente dependentes em relação a suas AVDs, e em muitas vezes sem nenhuma interação e conexão com o meio que os cerca. Essas crianças, adolescentes e adultos, na sua maioria tem sido encaminhado para a avaliação diagnóstica multidisciplinar na APRAESPI. Durante todo esse processo conclui-se que a grande maioria destes educandos apresentam dificuldades acentuadas de várias ordens, seguidas pelas dificuldades do corpo docente das redes educacional, não habilitados para atenderem esta demanda, a falta de adequação dos materiais e espaços físicos e uma adaptação curricular que permita realmente a aprendizagem de fato e de acordo com o potencial desses alunos. Portanto, a APRAESPI esta apta para atender a necessidade dos alunos com deficiência do município de Ribeirão Pires e coloca-se como parceira para atender a contento as necessidades dos alunos e o desenvolvimento de fato do alunado com deficiência, garantindo sua inclusão social e não apenas Educacional através de convênios, por se tratar de escola filantrópica.

## **4. PLANOS DE TRABALHO**

### **4.1 - PROGRAMA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 15 ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS: INTELECTUAL, MÚLTIPLA, FÍSICA E SENSORIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL I**

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Valentino Redivo" oferece os 5 primeiros anos letivos do Ensino Fundamental em 1 Ciclo, chamado ciclo I, permeado pela modalidade Educação Especial. Destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiências a partir de 6 anos de idade. O Ensino Fundamental e Ensino Fundamental/Currículo Funcional terão duração mínima de 5 anos, também destinados a aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, tendo como objetivo a formação básica do cidadão mediante:



# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## 4.1.1 OBJETIVOS:

- **A) Objetivo geral**

Viabilizar o Direito a Educação dos 15 Alunos crianças e adolescentes com deficiências: intelectual, física, sensorial, múltiplas e outros transtornos do desenvolvimento.

- **B) Objetivos específicos:**

A escola tem, por finalidade prestar atendimento educacional a alunos com deficiências intelectual, múltiplas, síndromes associadas, ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento que necessitem de recursos pedagógicos adicionais, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e pleno exercício de sua cidadania de acordo com os princípios básicos que regem a Educação Especial oferecendo:

- Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, de tecnologia, das artes e dos valores em que fundamenta a sociedade.
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
- Condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial;
- Programas educacionais de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades;
- Orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente adequado a pessoa com deficiência;
- Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação;
- Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para conclusão do ensino fundamental.
- Assegurar aos educandos currículos (matriz curricular - anexo) métodos, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades, com documentação apropriada para cada nível de ensino e acompanhamento, conforme modelos de documentos em anexo.
- Desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, social autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho

## 4.1.2 PÚBLICO ALVO:

Atender 15 alunos com deficiências: intelectual, física, sensorial, múltiplas e síndromes associadas a deficiência intelectual, com idade a partir de seis anos de idade.

## 4.1.3 METAS A SEREM ATINGIDAS:

Atender 100% dos alunos público alvo deste convênio, com qualidade oferecendo-lhes recursos e estratégias que atendam às necessidades de apoios contínuos, estimulando-os de acordo com suas potencialidades.

## 4.1.4 RESULTADOS ESPERADOS:

### Ensino Fundamental:

- A formação básica do cidadão através de conhecimentos, habilidades e valores.
- Progressão dos alunos nos programas do ensino fundamental dentro da própria escola ou transferência para estudos posteriores na rede pública de ensino.
- Desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, social autonomia, saúde/segurança e lazer.

## 4.1.5 NÍVEIS DE ENSINO:

Os níveis de ensino estão organizados conforme faixa etária dos educandos de forma a atender suas necessidades educacionais e possibilidades de aprendizagem. Oferece Educação Infantil e as primeiras séries do ensino fundamental do 1º ao 5º ano letivo com idade à partir de 6 anos de idade permeados pela modalidade de ensino educação especial.



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

A escola adota o sistema de ciclo caracterizado pelo regime de progressão continuada por conteúdos, dentro de cada fase. Para os educandos que não concluírem os níveis exigidos será oferecida terminalidade específica.

As turmas serão organizadas de acordo com a idade cronológica e rendimento do educando e outros fatores, segundo recomendações da equipe interdisciplinar;

O aluno em função de seu desenvolvimento global terá progressão continuada dentro de cada etapa ou fase, em qualquer época do ano.

A organização curricular segue os parâmetros curriculares da educação básica nacional.

### **Programação Terapêutica dos serviços de apoio escolar:**

O aspecto terapêutico abrange o diagnóstico e o tratamento das dificuldades específicas, nos quais os alunos serão atendidas em terapias individuais ou em grupos com orientação familiar, concomitantemente de modo a auxiliar os programas educacionais, em período alternado.

**Equipe:** neurologista, psiquiatra, psicólogos, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogos, enfermagem, nutrição, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e brinquedista.

### **Área de Resultados:**

Progressão na escola ou transferência para estudos posteriores na rede pública de ensino.

### **4.1.6- ESPAÇOS FÍSICOS**

#### **Área dos espaços físicos:**

Área do terreno: 4.800,00 m<sup>2</sup>

Área Construída: 1.725,32 m<sup>2</sup>

#### **Salas:**

17 salas de aula

05 salas de educação infantil

1 secretaria;

1 sala de direção e orientação pedagógica;

1 sala, 1 salão e 1 quadra para Educação Física;

1 Laboratório de Informática;

1 Laboratório de ciências

1 brinquedoteca

1 Parque infantil

Banheiros masculino e feminino adaptados;

#### **Cozinha e refeitório;**

2 salas de Psicopedagogia;

3 salas de Psicologia;

4 salas de Fonoaudiologia;

1 salas de Fisioterapia;

1 sala de Terapia ocupacional

1 salas de Enfermagem;

1 biblioteca;

1 sala de música;

1 sala de dança;

1 cozinha funcional;

1 refeitório funcional.

1 sala para professores

## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

### 4.1.7 - RECEBIMENTOS DOS ALUNOS:

Os alunos são encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

### 4.1.8 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE ENTRADA

O processo de avaliação de entrada dos alunos nas escolas mantidas pela APRAESPI é composto por:

- Serviço Social e Anamnese
- Avaliação com Neurologista e Psiquiatra
- Avaliação com a equipe multidisciplinar (psicóloga, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta Ocupacional).
- Exames Específicos quando necessário
- Discussão em equipe
- Devolutiva à família ou responsável
- Matrícula do aluno na escola indicada.

### 4.1.9 QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO CONVÊNIO

| Quantidade. | Função    | Carga Horária semanal |
|-------------|-----------|-----------------------|
| 01          | Professor | 40 Hs                 |

### 4.1.10 QUADRO DE ALUNOS E CUSTO PERCAPITA

| QTDE.              | ATENDIMENTO  | Valor Per capita mensal | Valor Mensal | Valor Anual          |
|--------------------|--|-------------------------|--------------|----------------------|
| 15                 | Alunos do Ensino Fundamental<br>*Alunos com deficiência intelectual, múltipla, física e/ ou sensorial. | R\$ 375,44              | R\$ 5.631,60 | R\$ 67.579,20        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                         |              | <b>R\$ 67.579,20</b> |

### 4.1.11 APLICAÇÃO DE RECURSOS

| N° de ordem  | ITENS DE DESPESA               | VALORES (R\$)        |                     |                      |
|--------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|              |                                | CORRENTE             | CAPITAL             | TOTAL                |
| 1            | Pessoal (Folha de Pagamento)   | R\$ 53.664,00        | -----               | R\$ 53.664,00        |
| 2            | Manutenção de espaço Físico    | R\$ 4.000,00         | -----               | R\$ 4.000,00         |
| 3            | Material Didático e Pedagógico | R\$ 3.000,00         | -----               | R\$ 3.000,00         |
| 4            | Material de Higiene e Limpeza  | R\$ 3.915,20         | -----               | R\$ 3.915,20         |
| 5            | Equipamentos Escolares         | -----                | R\$ 3.000,00        | R\$ 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                | <b>R\$ 64.579,20</b> | <b>R\$ 3.000,00</b> | <b>R\$ 67.579,20</b> |

### 4.1.12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Vigência: 12 meses

Número de Parcelas: 12 (doze) parcelas mensais

Valor da Parcela: R\$ 5.631,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

R



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

### **4.2. PLANO DE TRABALHO DO CENTRO OCUPACIONAL E PROFISSIONALIZANTE “ADÉLIA REDIVO”, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 100 ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS: INTELLECTUAL, MÚLTIPLA, FÍSICA E SENSORIAL, TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA).**

O Centro Ocupacional e Profissionalizante Adélia Redivo” destina-se ao atendimento educacional de jovens com idade entre 15 e 30 anos, com deficiência intelectual, deficiências múltiplas, TEA (transtorno do Espectro Autista), outros transtornos globais do desenvolvimento. Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante Básico, sendo este concomitante ao Fundamental em período integral ou atendimento educacional especializado em contraturno para os alunos das redes públicas municipal e estadual. Oferece salas, oficinas e recursos, materiais e equipamentos adequados, com números reduzidos de alunos por sala de aula, programas adaptados a diversidade, a especificidade e com a necessidade que cada aluno requer.

Além do atendimento escolar, o aluno conta com apoio em período alternado (contraturno), da Equipe Técnica de saúde através dos Centros de Referência mantidos pela Associação, que atendem os alunos e oficinas de educação profissional básica com encaminhamento ao mercado de trabalho.

#### **4.2.1 OBJETIVOS:**

- Objetivo geral:

Viabilizar o Direito à Educação de 100 alunos com deficiência: intelectual, deficiência múltipla, física e sensorial na educação profissional básica.

- **Objetivos específicos:**

O Centro Ocupacional e Profissionalizante “Adélia Redivo” tem por finalidade prestar atendimentos educacionais a alunos com deficiências: intelectual, deficiências múltiplas ,física, sensorial e TEA- Transtorno do Espectro Autista e rendimento intelectual dentro da média da normalidade com distúrbios ou outras dificuldades de aprendizagem ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que necessitem de recursos pedagógicos adicionais, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e o pleno exercício de sua cidadania de acordo com os princípios básicos que regem a modalidade Educação Especial oferecendo:

- Condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial proporcionando sua inclusão no meio social;

-Programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades abrangendo os aspectos que favorecem o desenvolvimento geral do educando, visando sua inclusão, participação e realização pessoal na sociedade.

- Orientação familiar e comunitária de modo a gerar ambiente Adequado à Pessoa com Deficiência tanto em sua residência como no contexto em que está inserido de maneira a desenvolver ao máximo ao máximo suas peculiaridades;

-Capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação visando ampliar seus conhecimentos para obter o máximo aproveitamento, desempenho e desenvolvimento;

-Manter sob controle o desenvolvimento dos alunos e seu desempenho frente aos programas oferecidos, através de avaliação constante e diária, para verificação da eficiência e eficácia dos mesmos;

- Capacitação em educação especial profissional básica preparando o aluno para o mercado de trabalho, assim como encaminha- los quando surgirem vagas, após passarem pela formação profissional básica no contraturno.

#### **4.2.2 PÚBLICO ALVO:**

Alunos a partir de 14 anos de idade com deficiências: intelectual, múltiplas, física, sensorial e TEA (Transtornos do Espectro Autista).

# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **4.2.3 METAS A SEREM ATINGIDAS:**

Atender 100% dos alunos, público alvo deste convênio, oferecendo-lhes recursos e estratégias que atendam às sua formação e suas especificidades, dando instrução de acordo com seus interesses e potencialidades, assegurando-lhes a aquisição de autonomia e independência em suas habilidades e seu encaminhamento ao mercado de trabalho futuro.

## **4.2.4 NÍVEIS DE ENSINO:**

### **Ensino Fundamental permeados pela Educação Especializada**

- Escolarização - 1º ao 5º ano letivo
- Educação Especial básica para o Trabalho – Módulos I-II-III-IV
- Escolarização com adaptação curricular - Currículo Funcional

## **4.2.5 PROPOSTA DE ENSINO**

Oferecer os primeiros anos letivos do Ensino Fundamental (1º ao 5º), Educação Especial para o Trabalho permeados pela Educação Especial, para adolescentes e adultos e também destinados a aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, tendo como objetivo a formação básica do cidadão mediante desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e o cálculo:

- a) A compreensão do ambiente natural social, do sistema político, de tecnologia das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- b) O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atividades e valores;
- c) O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- d) A Jornada Escolar no Ensino Fundamental modalidade Educação Especial será de 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula;
- e) Garantir aos alunos que atingirem o nível escolar sua inclusão nas classes comuns de ensino para a continuidade de seus estudos;
- f) Garantirá terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental em virtude de suas deficiências, mediante o treinamento do potencial laborativo do aluno e desenvolvimento de habilidades através de atividades práticas, visando sua futura colocação no mercado de trabalho ou em situação de trabalho na própria escola.
- g) Oferecerá serviço de apoio especializado para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial;
- h) A Escola assegurará aos educandos com deficiência, currículos, métodos, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades;

## **4.2.6 PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL BÁSICA**

- a) Preparação para o trabalho;
- b) Qualificação para o trabalho;
- c) Colocação no trabalho.



# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **4.2.7 LINHA TEÓRICA**

### **4.2.7.1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL BÁSICA**

A Educação Profissional especial, é definida como complementar a educação básica, é articulada com ela, mas poderá ocorrer de maneira separada do fundamental básico formal e ser desenvolvida em diferentes níveis, para jovens e adultos com escolaridade diversa. A educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação e a reprofissionalização de trabalhadores de qualquer idade, acima dos 14 anos de idade.

É uma modalidade de educação escolar e visa à formação e preparação para o trabalho, como objetivo de desenvolver habilidades básicas, específicas e de gestão, para favorecer a inserção da pessoa no mundo do trabalho.

A LDB alterou a identidade estabelecida pelas Leis anteriores, de preparar para o prosseguimento de estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica, para uma educação vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, oferecendo uma educação básica de forma articulada e equilibrada.

A educação profissional em seus níveis prevê a formação da pessoa de modo a desenvolver seus valores e as competências necessárias à integração de seu projeto ao projeto de sociedade em que se situa, preparação e orientação básica para sua integração no mundo do trabalho com competência que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção contemporânea.

Portanto, há a necessidade de construir novas alternativas de organização curricular, comprometidas com o novo significado de trabalho e com o sujeito ativo que se apropriará desse conhecimento para aprimorar-se ao mundo do trabalho e na vida social.

A educação atual aponta para a necessidade de se romper paradigmas tradicionais, para que se alcancem objetivos propostos para a educação básica e a profissional de forma articulada.

A base da educação cognitiva – aprender a aprender, coloca-se desse modo como competência fundamental para a inserção da pessoa na dinâmica social que se reestrutura continuamente.

A perspectiva da educação profissional deve ser pois, o desenvolvimento de meios para uma aprendizagem permanente, que permita uma formação continuada, tendo em vista a construção da cidadania.

O Decreto 2208/1997 revogado pelo Decreto 5154/2004, regulamenta o §2º do artigo 36 e os artigos 39 a 41 da LDB.

Artigo 1º - A educação profissional, presente no artigo 39 da LDB, observadas as diretrizes curriculares nacional, definida pelo CNE, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

- I- Formação inicial e continuada dos trabalhadores
- II- Educação profissional técnica de nível médio
- III- Educação profissional Tecnológica de graduação e pós-graduação.

Artigo 3º- Os cursos e programas de formação básica e inicial e continuada dos trabalhadores, incluídas as capacitações, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão se ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

§ 1º para fins do disposto no caput, considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

§2º Os cursos mencionados no caput, articular-se-ão, preferencialmente, com cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual após conclusão, com aproveitamento nos referidos cursos, fará jus a certificação de formação Básica, incluindo os de formação inicial ou continuada para o trabalho.

A base nacional comum da educação deve conter a dimensão da preparação para o trabalho, de tal modo que as matérias dadas e suas atividades possam ser instrumentos para resolução de um problema concreto, dando conta das etapas de planejamento, gestão ou produção de um bem, do conhecimento ou de um serviço.

Essa educação que permite buscar e criar informações e usa-las, para solucionar problemas concretos, é a preparação para o trabalho e exercício da cidadania.

Qualquer competência requerida para exercer uma profissão, seja ela psicomotora, sócio afetiva ou cognitiva é um refinamento das competências básicas.

A educação geral permite a construção de competências que se traduzem em habilidades básicas, específicas e de gestão.

Dentro dessa concepção de educação, as competências e habilidades requeridas são as mesmas para atingir objetivos primordiais, sejam elas o desenvolvimento pessoal e da cidadania, a preparação básica para o mundo da produção e o domínio dos instrumentos para continuar aprendendo.

Quando uma pessoa é qualificada profissionalmente, adequada às suas necessidades, competências, aspirações e capacidades, independente do tipo de organização que a qualificou, o emprego certo trará satisfação, elevará sua auto estima, motivação desempenho pessoal, profissional e social. A empregabilidade é mais importante do que saber desempenhar uma função.

O termo empregabilidade foi criado por José Augusto Minarelli, no fim dos anos 90.

Significa a capacidade de adequação do profissional às novas necessidades e dinâmica dos novos mercados de trabalho, é muito mais que um profissional estar empregado, mas à capacidade do profissional de ter a sua carreira protegida dos riscos inerentes ao mercado de trabalho. Minarelli estabeleceu 6 pilares da empregabilidade: 1-Adequação da profissão à vocação, 2-competências,3-Idoneidade, 4-Saúde física e mental,5-Reserva financeira e fontes alternativas de aquisição de renda e 6- relacionamentos. Dentre os fatores de empregabilidade estão o desenvolvimento de habilidades básicas, específicas e de gestão.

### **HABILIDADES BÁSICAS:**

São habilidades que qualquer trabalhador deve ter e utilizar, assiduidade, pontualidade, habilidades sociais, bom relacionamento horizontal e vertical, noções de legislação trabalhista, documentação, etc.

### **HABILIDADES ESPECÍFICAS:**

São as que se referem à execução das funções propriamente ditas de cada profissão.



# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **HABILIDADES DE GESTÃO:**

São aquelas necessárias para gerenciar o seu próprio emprego ou trabalho, em termos de pessoas envolvidas, materiais e equipamentos, recursos financeiros, tempo de execução de tarefa.

A educação profissional é sempre formação e não treinamento, o caráter educativo do processo profissionalizante precisa predominar sobre todos os outros aspectos, porque não se trata de inserir a pessoa no mercado de trabalho, e sim o aluno no contexto da cidadania, saber pensar e aprender a pensar. Conhecer, saber ser e saber fazer. Segundo Demo, o ensino profissionalizante só trará ganhos se estiver centrado na qualidade educativa, envolver o aluno no contexto da cidadania, saber pensar e aprender a pensar. Conhecer, saber ser e saber fazer. Segundo Demo, o ensino profissionalizante só trará ganhos se estiver centrado na qualidade educativa. A educação básica para o trabalho em contraturno segue toda a legislação pertinente ao assunto.

A atual discussão sobre cidadania e a inclusão social exige que se repense a questão educacional profissional e do trabalho da pessoa com deficiência. O trabalho é o momento que vai finalizar o atendimento educacional da pessoa com deficiência e que vai permitir a sua participação na sociedade. O atendimento clínico ou educacional não terá realmente alcançado o seu objetivo último desejado se a pessoa com deficiência continuar excluída da sociedade sem possibilidade de participar atualmente como um sujeito produtivo. Pensar em Educação Profissional, significa, possibilitar as pessoas com deficiência o desenvolvimento de uma atividade laborativa de qualidade, como resultado de aplicação do Processo de Educação Profissional e Colocação no Trabalho. A Educação Especial para o trabalho tem por finalidade, prestar atendimento especializado às Pessoas com deficiência visando o pleno desenvolvimento do aprendiz, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Educação básica para o trabalho visa à efetiva inclusão da pessoa com deficiência na vida em sociedade, inclusive fornece condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artísticas intelectuais ou psicomotora.

Capacitar a Pessoa com deficiência significa:

- Rompimento de mitos sociais através de informações, fazendo com que a sociedade deixe de ver a pessoa com deficiência como um ser improdutivo e a família como um eterno bebê.
- Deixar de submeter o indivíduo somente às formas mecânicas de produção, visando exclusivamente à aquisição de competências manuais para torná-lo um ser com competências cognitivas promovendo sua capacidade de aprendizagem, provocando, reforçando e otimizando os seus potenciais de adaptabilidade e sociabilidade.

Identificação de potencialidades e interesses da Pessoa com deficiência oferecendo programas de Educação profissional:

- Capacitação de recursos humanos
- Sensibilização e conscientização da sociedade
- Informação e conscientização da família e da Pessoa com deficiência sobre seus direitos e deveres de cidadania através do Programa de Ensino Profissionalizante.
- Realizar projetos em parceria com órgãos públicos e empresas privadas.

# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## 4.2.8. ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA:

### a) Pré-requisitos para o Ingresso:

- Idade mínima de 14 anos
- Relativa autonomia em atividades da vida diária (especialmente para vestir-se e cuidar das necessidades fisiológicas básicas).

### b) Programas Desenvolvidos

- Avaliação para o trabalho
- Preparação para o trabalho/Iniciação Profissional
- Qualificação para o trabalho- Formação Básica e Inicial e Continuada do Trabalhador;
- Colocação no trabalho/.

#### b-1) Programa de Avaliação para o Trabalho

##### Definição:

O Programa de Avaliação para o Trabalho consiste de levantamento das potencialidades da pessoa com deficiência, especificando o grau de capacidade para a execução de uma tarefa ou desempenho de uma função ou emprego. A partir da avaliação definem-se os demais programas que constarão no Plano Individualizado.

##### Objetivos:

Os objetivos do Programa de Avaliação para o trabalho são:

- Identificar as capacidades e habilidades;
- Verificar os aspectos pessoais, sociais e profissionais;
- Determinar a elegibilidade do candidato aos programas disponíveis;
- Direcionar e adequar os programas a serem desenvolvidos;
- Identificar as habilidades psicomotoras, comunicativas, de vida diária e social.

##### Metodologia:

O Programa de Avaliação para o Trabalho realiza os seguintes passos:

**Análise dos dados de programas anteriores** e das referências diagnósticas de outros profissionais (nível máximo de escolaridade, situação de saúde física e psicológica, habilidades adquiridas, autonomia na locomoção e uso de transportes coletivos, etc.).

**Realização de entrevistas** com a própria pessoa com deficiência (e com o responsável se for o caso), visando obter dados referentes à situação de trabalho ou ocupação, histórias de trabalho no passado, história pessoal, história escolar, história médica, história da família. A função primeira das entrevistas é a verificar o interesse da pessoa com deficiência considerando que ela é o sujeito deste processo.

**Aplicação de técnicas** avalistas visando perceber fatores gerais e específicos de empregabilidade.

**Observações diretas** em ambiente que o candidato frequenta e/ou em situações específicas, como na realização de determinadas tarefas. É uma das etapas mais importantes da avaliação porque possibilita verificar aspectos (emocionais e sociais) e capacidade para realizar determinadas tarefas.

Observação: Alguns aprendizes com deficiência, em face da severidade de sua condição, não conseguem atingir um grau de desenvolvimento que lhe permita iniciar ou concluir o processo educacional profissionalizante serem conduzidos para o mercado de trabalho.



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

Esses aprendizes serão encaminhados para os programas que visem a competência de vida. Quando principalmente na área de autonomia da pessoa com deficiência nas atividades da vida diária, higiene, alimentação e nos cuidados pessoais como: vestir-se, locomoção e preparação de comida, assim como na comunicação.

### **b-2) Preparação para o trabalho/Iniciação Profissional**

Esta etapa propicia as condições necessárias para o ingresso na educação profissional.

Esta etapa oferece noções básicas sobre o mundo do trabalho, empreendedorismo, vivência em atividades práticas de trabalho que revelarão as potencialidades, aptidões e interesses para o exercício de uma atividade profissional futura, além de formação global do aluno.

#### **Objetivos:**

Os objetivos do Programa de Iniciação profissional são:

- Possibilitar que a pessoa adquira um nível máximo de autonomia pessoal
- Desenvolver padrões de desempenho (variáveis do trabalho e variáveis pessoais do aprendiz) que correspondam aos exigidos nas empresas;
- Treinar hábitos e atitudes essenciais de trabalho;
- Facilitar a compreensão do mundo de trabalho, da entrevista de emprego, da ficha de solicitação de emprego, apresentação pessoal, direitos e deveres do trabalhador, relações no trabalho, etc.;
- Proporcionar uma auto-avaliação quanto às aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas;
- Capacitar para o ingresso na etapa da Qualificação para o Trabalho.

### **Preparação para o trabalho/Iniciação Profissional**

Esta etapa propicia as condições necessárias para o ingresso na educação profissional.

Esta etapa oferece noções básicas sobre o mundo do trabalho, empreendedorismo, vivência em atividades práticas de trabalho que revelarão as potencialidades, aptidões e interesses para o exercício de uma atividade profissional futura, além de formação global do aluno.

#### **Objetivos:**

Os objetivos do Programa de Iniciação profissional são:

- Possibilitar que a pessoa adquira um nível máximo de autonomia pessoal
- Desenvolver padrões de desempenho (variáveis do trabalho e variáveis pessoais do aprendiz) que correspondam aos exigidos nas empresas;
- Treinar hábitos e atitudes essenciais de trabalho;
- Facilitar a compreensão do mundo de trabalho, da entrevista de emprego, da ficha de solicitação de emprego, apresentação pessoal, direitos e deveres do trabalhador, relações no trabalho, etc.;
- Proporcionar uma auto-avaliação quanto às aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas;

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

- Capacitar para o ingresso na etapa da Qualificação para o Trabalho.

### **Metodologia:**

O Programa de Iniciação Profissional deve ser definido a partir da avaliação e elaborado de modo a atender às necessidades de cada pessoa. O conteúdo programático deste programa deverá ser dividido em vários níveis, com graus de dificuldades crescentes. De acordo com o desempenho na avaliação, o aprendiz iniciará no nível compatível com suas capacidades, desde que as atividades apresentem um desafio para ele.

### **Conteúdo Programático: de acordo com as Matrizes curriculares**

#### **b-3) Qualificação para o Trabalho/Formação Inicial e Continuada do Trabalhador**

Terminada a etapa da Preparação para o Trabalho, inicia-se a da Qualificação para o Trabalho. Esta nova etapa caracteriza-se pelo seu objetivo eminentemente qualificador da mão de obra da Pessoa com deficiência para o emprego, que varia muito em decorrência do contexto regional.

### **Objetivos:**

Os objetivos do Programa de Qualificação profissional são:

- Possibilitar que a pessoa adquira um nível máximo de autonomia pessoal
- Desenvolver padrões de desempenho (variáveis do trabalho e variáveis pessoais do aprendiz) que correspondam aos exigidos nas empresas;
- Treinar hábitos e atitudes essenciais de trabalho;
- Facilitar a compreensão do mundo de trabalho, da entrevista de emprego, da ficha de solicitação de emprego, apresentação pessoal, direitos e deveres do trabalhador, relações no trabalho, etc.;
- Proporcionar uma auto-avaliação quanto às aspirações e limitações pessoais para determinadas tarefas;
- Capacitar para o trabalho através de áreas específicas escolhidas pelo aprendiz.

### **Metodologia:**

O Programa de Qualificação Profissional deve ser definido a partir da avaliação de interesses e elaborado de modo a atender às necessidades de cada pessoa. O conteúdo programático deverá ser dividido em vários níveis, com graus de dificuldades crescentes.

### **Conteúdo Programático: de acordo com as Matrizes curriculares**

#### **b-4) Programa de treinamento profissional em empresas:**

### **Definição:**

É um programa que se preocupa fundamentalmente com o desenvolvimento das habilidades necessárias ao desempenho de uma tarefa. Ou seja, o treinamento consiste em desenvolver, por meio de teorias e práticas, o potencial laborativo do aprendiz para executar e produzir com qualidade, quantidade e responsabilidade na função na qual ele será colocado futuramente.



# **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

## **Objetivos**

O Programa visa:

- Preparar o aprendiz para o exercício de atividades profissionais;
- Aperfeiçoar conhecimentos básicos necessários para a profissionalização;
- Servir de treinamento para posterior colocação no mercado de trabalho competitivo;
- Oferecer aos aprendizes condições para o desenvolvimento de postura adequada para o trabalho;
- Encaminhar o aprendiz para o Programa de Habilitação Profissional e/ou diretamente para um dos programas da etapa de Colocação no Trabalho.

## **Metodologia:**

Este programa deve ser desenvolvido por meio de atividades práticas em ambiente específico onde será colocado em situação real de trabalho em empresas. Para verificar o seu êxito, é necessário fazer avaliação de desempenho durante o desenvolvimento do programa.

## **b-5) Etapa da Colocação no Trabalho**

Esta constitui a última etapa do Processo de Educação Profissional e Colocação no Trabalho, a qual confirmará ou não a validade e a eficiência de todo o procedimento anterior (primeira e/ou Segunda etapa).

A colocação no trabalho é a inserção da pessoa com deficiência em algum tipo de atividade laborativa, primordialmente competitiva e sempre condizente com o potencial, as condições físicas e as aspirações dessa pessoa e também com as disponibilidades existentes nessa comunidade.

A etapa da Colocação no Trabalho visa:

- ser um meio de facilitar a inserção da pessoa com deficiência na comunidade;
- propiciar a Pessoa com deficiência o encaminhamento a um emprego ou trabalho que lhe dê condições de realização profissional e de exercício de seus direitos e deveres trabalhistas;
- permitir a garantia e a consolidação do exercício da cidadania como membro ativo da sociedade.

## **Objetivo:**

Propiciar a Pessoa com deficiência uma atividade produtiva e remunerada, realizada no mercado de trabalho competitivo, o qual lhe assegurará o exercício de seus direitos e deveres trabalhistas e permitirá sua inserção na sociedade.

## **Metodologia:**

Este programa realizará os seguintes procedimentos, juntamente com o candidato, sua família e empresas:

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

1. Pesquisa do mercado visando levantar as empresas da comunidade que lhe ofereçam atividades profissionais compatíveis com a qualificação da pessoa com deficiência;
2. Entrevista com o empregador para:
  - Sensibilização quanto às características e o potencial laborativo do candidato;
  - Realização de análise ocupacional para compatibilizar a competência do candidato com a função que ele irá exercer e também para organizar um banco de empregos.
3. Entrevista com o candidato e a família para preparar a transição da etapa de Qualificação para a Colocação no Trabalho.
4. Encaminhamento do candidato à vaga de emprego, realizando um acompanhamento e avaliação do seu desempenho durante o período do contrato de experiência.

### **4.2.9 ÁREA DOS ESPAÇOS FÍSICOS:**

Área do terreno: 10.790,00 m<sup>2</sup>

Área Construída: 1.361,90 m<sup>2</sup>

9 salas de Aula para o Ensino Profissionalizante

1 secretaria

1 sala de direção

1 sala de orientação educacional / profissionalizante;

2 salas de orientação educacional;

1 sala e 1 quadra para Educação Física;

1 Laboratório de Informática;

Banheiros masculino e feminino adaptados;

Cozinha e refeitório

1 sala de Psicologia;

1 sala de Fonoaudiologia ;

1 sala de Fisioterapia;

1 sala de Terapia ocupacional

1 sala de Enfermagem.

1 Oficina de marcenaria

1 Oficina de arte culinária;

1 Oficina de arte musiva e cerâmica

1 Oficina de artes em madeira

2 oficinas de artesanato

3 salas de oficinas terapêuticas

1 oficina de horticultura e jardinagem

3 estufas

1 Oficina de desenho

1 sala para professores

### **4.2.10 PARCERIAS: FAMÍLIAS E COMUNIDADE**

A participação da família se dará através de reuniões bimestrais com o corpo docente e participação nas reuniões de grupos com equipe técnica de saúde. As famílias serão convidadas a participarem de todas as apresentações e mostras de trabalhos que serão realizados pelos alunos assim como em orientações familiares individuais quando necessário. As famílias carentes serão acompanhadas pelo serviço social, dos centros de referência de Saúde mantidos pela mantenedora como apoio à escola.



# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## 4.2.11 ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A escola contará com programa extracurricular interdisciplinar com objetivo de enriquecimento curricular e cultural onde o resultado das atividades são mostrados, a família e comunidade. São realizados eventos como: Semana Esportiva APRAESPI, Semana de Prevenção das Deficiências, Mostra Cultural, Meio ambiente, Palestra sobre reaproveitamento alimentar, campeonato "Soletando". São realizados passeios, nos quais os alunos serão acompanhados pelo corpo docente e profissional das escolas.

## 4. 2.12 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE ENTRADA

O processo de avaliação de entrada dos alunos nas escolas mantidas pela APRESPI é composto por:

- Serviço Social e Anamnese
- Avaliação com Neurologista e Psiquiatra
- Avaliação com a equipe multidisciplinar (psicóloga, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta Ocupacional).
- Exames Específicos quando necessário
- Discussão em equipe
- Devolutiva à família ou responsável
- Matrícula do aluno na escola indicada.

## 4.2.13 - ATENDIMENTOS AOS FAMILIARES

A família constitui ser o primeiro ambiente socializador da criança, conseqüentemente influenciando suas relações em outros subsistemas sociais, que não os do âmbito familiar ela e quem inicialmente proporcionam condições para criança desenvolver-se enquanto pessoa, física, intelectual, emocional e social.

Para os indivíduos com deficiência o papel da família é diferente. A proposta de trabalho junto às famílias do programa terá enfoque informativo e educacional visando um espaço para que se conscientize da importância do seu papel e busquem a proporcionar uma melhor qualidade de vida ao filho.

## 4.2.14 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar será composta por profissionais de saúde e educação (Psiquiatra, Psicólogo, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Enfermeira, Fisioterapeuta, Assistente Social) e de Educação formada por Diretor, Orientador, Pedagogos, Professores de Educação física e Educação Artística, Professor de Biologia, Professor de Informática, Auxiliares, Instrutores. Todos os profissionais são habilitados e qualificados com experiência na área.

## 4. 2.15 - TRANSPORTE

O transporte dos alunos será realizado pela prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e pelos seus familiares.

## 4.2.16 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| Quantidade. | Função                             | Carga Horária |
|-------------|------------------------------------|---------------|
| 02          | Professor com formação em Biologia | 40 hs         |
| 08          | Instrutores                        | 40 hs         |
| 02          | Auxiliar de Classe                 | 40 hs         |

## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

### 4.2.17 QUADRO DE ALUNOS E CUSTO PERCAPITA

| QTDE.              | ATENDIMENTO   | Valor Per capita mensal | Valor Mensal  | Valor Anual           |
|--------------------|---|-------------------------|---------------|-----------------------|
| 100                | Adolescentes no Ensino Profissionalizante Básico<br>*Alunos com deficiências intelectual, múltipla, física sensorial, TEA (transtorno do espectro autista). | R\$ 375,44              | R\$ 37.544,00 | R\$ 450.528,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                         |               | <b>R\$ 450.528,00</b> |

### 4.2.18 APLICAÇÃO DE RECURSOS

| N ° de ordem | ITENS DE DESPESA             | VALORES (R\$)         |                      |                       |
|--------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
|              |                              | CORRENTE              | CAPITAL              | TOTAL                 |
| 1            | Pessoal (Folha de Pagamento) | R\$ 349.959,96        | -----                | R\$ 349.959,96        |
| 2            | Manutenção espaço físico     | R\$ 30.000,00         | -----                | R\$ 30.000,00         |
| 3            | Material Didático Pedagógico | R\$ 30.000,00         | -----                | R\$ 30.000,00         |
| 4            | Material Higiene e Limpeza   | R\$ 25.568,04         | -----                | R\$ 25.568,04         |
| 5            | Equipamentos Escolares       | -----                 | R\$ 15.000,00        | R\$ 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>R\$ 435.528,00</b> | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>R\$ 450.528,00</b> |

### 4.2.19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Período de Execução: 12 meses

Número de Parcelas: 12 (doze) parcelas mensais

Valor da parcela: R\$ 37.544,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

### 4.3. PLANO DE TRABALHO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A 55 ALUNOS COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)

#### 4.3.1 PÚBLICO ALVO:

Alunos entre 0 e 30 anos de idade com transtorno do espectro autista (TEA).

A clientela atendida (alunos com transtorno de espectro autista e deficiência intelectual) necessita de programa educacional específico e não se inclui nos programas educacionais anteriores, devido a especificidade desse tipo de comprometimento.

#### 4.3.2 OBJETIVO GERAL

Viabilizar o Direito à Educação de 55 alunos com Transtorno do Espectro Autista na Educação Infantil e no ensino fundamental/currículo funcional do 1º ao 5º ano letivo na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Valentino Redivo" mantida por esta Associação no Centro de Atendimento aos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento (CATI).

#### 4.3.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Realizar organização do ambiente físico através de rotinas organizadas em quadros, painéis ou agendas – e sistemas de trabalho de forma a adaptar o ambiente para tornar mais fácil para o aluno compreender o que se espera dele. Utilizando o método no programa de atendimento facilitando as ações educacionais e as atividades na residência.



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

2. Possibilitar a pessoa com Transtorno do Espectro Autista estímulos ambientais, pedagógico, pessoal e social que a auxiliem atingir o máximo de autonomia possível, dentro de sua funcionalidade.
3. Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
4. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, de tecnologia, das artes e dos valores em que fundamenta a sociedade.
5. O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores.
6. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
7. Garantir os alunos que atingirem o nível escolar sua integração nas classes regulares de ensino para a continuidade de seus estudos.
8. Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para conclusão do ensino fundamental.
9. Oferecer serviços de apoio especializados (saúde) para atender as peculiaridades dos alunos.
10. Assegurar aos educandos currículos, métodos, recursos educativos e organização específica para atender as suas necessidades, com documentação apropriada para cada nível de ensino e acompanhamento, conforme modelos de documentos em anexo.

### **4.3.4 MÉTODO DE TRABALHO:**

Programa para alunos com TEA (transtorno do espectro autista) e ou transtornos globais do desenvolvimento é desenvolvido em espaço físico organizado de acordo com o método (TEACCH), rotinas sistematizadas, programa de comunicação alternativa (PECS), uso da tecnologia (tablete e informática) contemplando as necessidades que estes alunos requerem, no programa identificado como CATI (Centro de Atendimento aos Transtornos Invasivos do Desenvolvimento).

### **Método utilizado TEACCH**

Este método foi elaborado no departamento de psiquiatria da faculdade de medicina da Universidade da Carolina do Norte – EUA, para atender alunos autistas e com distúrbios de desenvolvimento. O método se baseia na organização do ambiente físico através de rotinas organizadas em quadros, painéis ou agendas – e sistemas de trabalho de forma a adaptar o ambiente para tornar mais fácil para o aluno compreender o que se espera dele. O método é utilizado no programa de atendimento facilitando as ações educacionais e as atividades na residência.

### **Princípios Norteadores do Método:**

- Apoio visual
- Rotinas
- Sistema de trabalho
- Estrutura física
- Programação diária

### **Implementações de Ações:**

São oferecidas no trabalho individual ou grupal para o aluno atividades de AVP/AVD, uso do PECS, Música, Educação Física dança, meio ambiente e educação artística e atendimento de apoio da área da saúde (Psiquiatria com controle medicamentoso, psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Nutrição, Assistência Social, Fonoaudiologia e Enfermagem).

### **4.3.5 RESULTADOS ESPERADOS:**

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

### **Na educação Infantil:**

- O desenvolvimento integral da criança até 5 anos e onze meses, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Alunos aptos a prosseguirem seus estudos nos programas de educação infantil e no ensino fundamental na própria escola ou em outra escola da rede de ensino.
- O desenvolvimento integral da criança até 5 anos e onze meses, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Alunos aptos a prosseguirem estudos nos programas de Educação Infantil e no Ensino Fundamental na própria escola ou na rede pública de Ensino.

### **Ensino Fundamental:**

- A formação básica do cidadão através de conhecimentos, habilidades e valores;
- Progressão dos alunos nos programas do ensino fundamental dentro da própria escola ou transferência para estudos posteriores na rede pública de ensino.
- Desenvolvimento de habilidades nas áreas da funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, social autonomia, saúde/segurança e lazer/trabalho.

### **4.3.6 NÍVEIS DE ENSINO:**

Os níveis de ensino estão organizados conforme faixa etária dos educandos de forma a atender suas necessidades educacionais e possibilidades de aprendizagem. Oferece Educação Infantil e as primeiras séries do ensino fundamental do 1º ao 5º ano letivo com idade à partir de 6 anos de idade permeados pela modalidade de ensino educação especial. A escola adota o sistema de ciclo caracterizado pelo regime de progressão continuada por conteúdos, dentro de cada fase. Para os educandos que não concluírem os níveis exigidos será oferecida terminalidade específica.

As turmas serão organizadas de acordo com a idade cronológica e rendimento do educando e outros fatores, segundo recomendações da equipe interdisciplinar;

O aluno em função de seu desenvolvimento global terá progressão continuada dentro de cada etapa ou fase, em qualquer época do ano.

A organização curricular segue os parâmetros curriculares da educação básica nacional.

### **Programação Terapêutica dos serviços de apoio escolar:**

O aspecto terapêutico abrange o diagnóstico e o tratamento das dificuldades específicas, nos quais os alunos serão atendidas em terapias individuais ou em grupos com orientação familiar, concomitantemente de modo a auxiliar os programas educacionais, em período alternado.

**Equipe:** neurologista, psiquiatra, psicólogos, assistente social, fisioterapeuta, fonoaudiólogos, enfermagem, nutrição e terapeuta ocupacional.

### **Área de Resultados:**

Progressão na escola ou transferência para estudos posteriores na rede pública de ensino.

### **4.3.7- ESPAÇOS FÍSICOS**

#### **Salas:**

15 salas de aula

02 salas de educação infantil

1 secretaria;

1 sala de coordenação e orientação educacional;

1 sala e 1 quadra para Educação Física;

1 brinquedoteca

1 Parque infantil

Banheiros masculino e feminino adaptados;



## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Cozinha e refeitório;  
1 salas de Psicologia;  
1 salas de Fonoaudiologia;  
1 salas de Fisioterapia;  
1 sala de Terapia ocupacional  
1 salas de Enfermagem;  
1 sala de música;  
1 sala para professores

### 4.3.8 - PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE ENTRADA

O processo de avaliação de entrada dos alunos nas escolas mantidas pela APRAESPI é composto por:

- Serviço Social e Anamnese
- Avaliação com Neurologista e Psiquiatra
- Avaliação com a equipe multidisciplinar (psicóloga, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta Ocupacional).
- Exames Específicos quando necessário
- Discussão em equipe
- Devolutiva à família ou responsável
- Matrícula do aluno na escola indicada.

### 4.3.9 - PARCERIAS: FAMÍLIAS E COMUNIDADE

A participação da família se dará através de reuniões bimestrais com o corpo docente e participação nas reuniões de grupos com equipe técnica de saúde. As famílias serão convidadas a participarem de todas as apresentações e mostras de trabalhos que serão realizados pelos alunos assim como em orientações familiares individuais quando necessário. As famílias carentes serão acompanhadas pelo serviço social, dos centros de referência de Saúde mantidos pela mantenedora como apoio à escola.

### 4.3.10 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A escola contará com programa extracurricular interdisciplinar com objetivo de enriquecimento curricular e cultural onde o resultado das atividades são mostrados, a família e comunidade. São realizadas festas em comemoração as datas especiais como Páscoa, Dia das mães, junina, Dia dos Pais, Semana Esportiva APRAESPI, Semana de Prevenção das Deficiências Semana da Criança, Mostra Cultural, Meio ambiente, festa de Natal. São realizados passeios, nos quais os alunos serão acompanhados pelo corpo docente e profissionais da escola. Todos os finais de cada mês são realizadas festas para os aniversariantes do mês.

### 4.3.11 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| Quantidade. | Função                       | Carga Horária |
|-------------|------------------------------|---------------|
| 13          | Auxiliares de classe         | 40 hs         |
| 05          | Professores                  | 40 hs         |
| 01          | Professor                    | 20 hs         |
| 01          | Orientador Pedagógico        | 40 hs         |
| 01          | Professor de Educação Física | 40 hs         |
| 02          | Inspetor de Alunos           | 40 hs         |
| 01          | Instrutor                    | 40 hs         |

## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

### 4.3.12 QUADRO DE ALUNOS E CUSTO PERCAPITA

| QTDE.              | ATENDIMENTO                                     | Valor Per capita mensal | Valor Mensal  | Valor Anual           |
|--------------------|---|-------------------------|---------------|-----------------------|
| 55                 | Alunos com TEA (transtorno do Espectro Autista) | R\$ 1.126,00            | R\$ 61.930,00 | R\$ 743.160,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |                         |               | <b>R\$ 743.160,00</b> |

### 4.3.13 APLICAÇÃO DE RECURSOS

| N ° de ordem | ITENS DE DESPESA              | VALORES (R\$) CORRENTE | CAPITAL              | TOTAL                 |
|--------------|-------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1            | Pessoal (Folha de Pagamento)  | R\$ 711.932,88         | -----                | R\$ 711.932,88        |
| 2            | Manutenção espaço físico      | R\$ 5.000,00           | -----                | R\$ 5.000,00          |
| 3            | Material Didático Pedagógico  | R\$ 10.000,00          | -----                | R\$ 10.000,00         |
| 4            | Material de Higiene e Limpeza | R\$ 6.227,12           | -----                | R\$ 6.227,12          |
| 5            | Equipamento Escolar           | -----                  | R\$ 10.000,00        | R\$ 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                               | <b>R\$ 733.160,00</b>  | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>R\$ 743.160,00</b> |

### 4.3.14. Cronograma de desembolso:

Período de Execução: 12 (doze) meses

Número de Parcelas: 12 (doze) parcelas mensais

Valor da parcela: R\$ 61.930,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta reais)

### 5. APLICAÇÃO TOTAL DE RECURSOS DO CONVÊNIO

| N ° de ordem | ITENS DE DESPESA             | VALORES (R\$)           | CAPITAL              | TOTAL                   |
|--------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
|              |                              | CORRENTE                |                      |                         |
| 1            | Pessoal (Folha de Pagamento) | R\$ 1.115.556,84        | -----                | R\$ 1.115.556,84        |
| 2            | Manutenção espaço físico     | R\$ 39.000,00           | -----                | R\$ 39.000,00           |
| 3            | Material Didático Pedagógico | R\$ 43.000,00           | -----                | R\$ 43.000,00           |
| 4            | Material de Limpeza          | R\$ 35.710,36           | -----                | R\$ 35.710,36           |
| 5            | Equipamento Escolar          | -----                   | R\$ 28.000,00        | R\$ 28.000,00           |
| <b>TOTAL</b> |                              | <b>R\$ 1.233.267,20</b> | <b>R\$ 28.000,00</b> | <b>R\$ 1.261.267,20</b> |

### 5.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Vigência: 12 (doze) meses

**Valor total do convênio o ano: R\$ 1.261.267,20 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

Número de Parcelas: 12 (doze) parcelas mensais

**Valor da Parcela: R\$ 105.105,60 (cento e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta centavos).**

**Dados Bancários: Caixa Econômica Federal**

**Agência: 0928-8**

**Conta Corrente: 03.003258-1**



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

### **6. OBSERVAÇÕES FINAIS:**

O presente Termo de Colaboração deverá ser renovado a cada ano, antes do seu vencimento para assegurar a continuidade do atendimento aos educandos.

**Os alunos serão encaminhados pela secretaria de educação e quando necessário atendimento de algum aluno encaminhado pela associação oriundo da rede estadual ou outras fontes da cidade, este deverá passar por avaliação e solicitar o encaminhamento próprio para o convênio da Secretaria de Educação Inclusão Cultura e Tecnologia da Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires.**

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE NA ASSOCIAÇÃO:**

**DIRETORA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE NA SECRETARIA:**

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA**

  
**José Feliciano**  
**Presidente**

# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 042/19

OBJETO: Atendimento educacional de 170 alunos com deficiências em ensino infantil e ensino fundamental I Ciclo, educação profissional especial e atendimento educacional especializado para alunos com deficiências

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCEP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 30 de Janeiro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

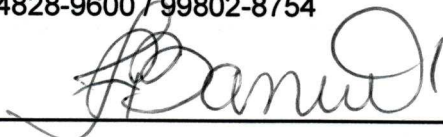
Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_





## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

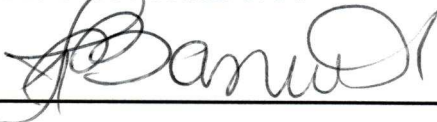
Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: [sec@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:sec@ribeiraopires.sp.gov.br)

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Feliciano

Cargo: Presidente

CPF: 058.722.358-87 RG: 1.961.484-6

Data de Nascimento: 17/03/1933

Endereço residencial: Rua Vicente Grecco, 80 – Vila Aurora – Ribeirão Pires

E-mail institucional: [apraespi@apraespi.org.br](mailto:apraespi@apraespi.org.br)

E-mail pessoal: [apraespi@apraespi.org.br](mailto:apraespi@apraespi.org.br)

Telefone(s): (11) 2504-9054

Assinatura: \_\_\_\_\_

